



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

PORTARIA Nº 336/2023/DG - Manaus, 29 de novembro de 2023.

Autoriza a renovação do pedido de teletrabalho do servidor Rodrigo Sávio de Matos Galindo na modalidade integral, pelo período de 01 (um) ano, com efeitos a contar de 1º.1.2024 a 31.12.2024 (DP-467/2022).

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 151, de 29 de maio de 2015, que incorporou a modalidade de teletrabalho às práticas institucionais dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, de forma facultativa, observada a legislação vigente.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 035/2022, que regulamenta no âmbito do TRT da 11ª Região, a modalidade de teletrabalho, em caráter complementar à Resolução nº 151, do CSJT.

CONSIDERANDO a Portaria nº 770/2022-SGP, de 11 de janeiro de 2023, que designa os membros componentes da Comissão de Gestão de Teletrabalho, no âmbito deste Regional, para o biênio 2022/2024.

CONSIDERANDO a solicitação de renovação da habilitação para o teletrabalho e o Plano de Trabalho às fls. 130/132, a informação de fls. 137/145, observou que os documentos acostados às fls. 125/127 e 130/133 estão em conformidade com disposto na Resolução Administrativa nº 035/2022 (alterada pela Resolução Administrativa TRT11 Nº 066/2023) deste Egrégio Tribunal, e a Resolução CNJ Nº 227/2016 (alterada pela Res. CNJ nº 481/2022);

CONSIDERANDO o despacho do Diretor-Geral à fl. 147, designando providências quanto a expedição da portaria;

CONSIDERANDO a competência que lhe foi atribuída, por meio da alínea “c”, parágrafo quarto do art. 2º da Resolução Administrativa Nº. 035/2022-TRT11 (alterada pela RA TRT11 Nº 066/2023),

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR a renovação do pedido de teletrabalho do servidor **RODRIGO SÁVIO DE MATOS GALINDO** (Matrícula- 112065) Analista Judiciário – Adm., Classe “B-9”, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas, na modalidade **integral**, tendo em vista o Plano de Trabalho apresentado e o Formulário de Habilitação às fls. 130/132, a contar de **1º/1/2024 a 31/12/2024** (DP-467/2022), e a Resolução CNJ nº



227/2016 (alterada pela Res. CNJ nº 481/2022), conforme previsto nas Resoluções CSJT Nº 151/2015, com as alterações na Resolução CSJT 293/2021, e TRT nº 42/2017.

art. 2º Determinar que seja dado conhecimento à Comissão de Gestão de Teletrabalho, designada pela Portaria nº 58/2021-SGP, conforme regulamenta o art. 3º da Resolução Administrativa 035/2022 (alterada pela Resolução Administrativa TRT11 nº 066/2023)..

art. 3º Encaminhar à Secretaria de Gestão de Pessoas para os devidos registros nos assentamentos funcionais e/ou aplicativo de banco de dados criado para este fim.

art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos **a contar de 1º.1.2024 a 31.12.2024.**

Assinado eletronicamente  
**ROMULO ROGERIO CYRINO BARBOSA**  
Diretor-Geral, em substituição, e  
Ordenador de Despesas do TRT da 11ª Região.

/sss